



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

DECRETO N.º 028/98

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no Valor de R\$ 70.000,00”.

A Senhora **NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER**, Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Letras “B” e “C” do artigo 4º da Lei Municipal n.º 1097/98 de 20 de Janeiro de 1998.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Corrente um Crédito Suplementar no Valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), para cobrir despesas com as seguintes dotações:

08	-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
02	-COORDENADORIA DE PROMOÇÃO
15814862.63	-Manutenção com a Coordenadoria de Promoção
3.1.1.1	-Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00
3.1.3.1	-Remuneração de Serviços Pessoais.....
R\$ 10.000,00
05	-SECRETARIA DE OBRAS
04	-GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
03070212.35	-Manutenção da Gerência Administrativa
3.1.1.1	-Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00
03	-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02	-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03070212.16	-Manutenção do Departamento Administrativo
3.1.3.2	-Outros Serviços e Encargos.....R\$ 20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

06	-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04	-ESCOLAS
08421882.54	-Manutenção das Escolas Municipais
3.1.3.2	-Outros Serviços e Encargos.....R\$ 20.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação:

06	-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
02	-COORDENADORIA DE PROMOÇÃO
15814871.58	-Construção e Equipamentos da Casa da Sopa
4.1.1.0	-Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00
08	-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
02	-COORDENADORIA DE PROMOÇÃO
15814871.57	-Construção e Equipamentos da Casa do Albergado
4.1.1.0	-Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00
05	-SECRETARIA DE OBRAS
03	-GERÊNCIA CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
16885341.26	-Montagem e Equipamento de lavador, borracharia e Lubrificação
4.1.1.0	-Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00
05	-SECRETARIA DE OBRAS
01	-GABINETE DO SECRETÁRIO
10573161.13	-Construção de 25 Casas na Zona Rural
4.1.1.0	-Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT., 08 de Junho de 1998

NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER

PREFEITA MUNICIPAL